

A Federação Catarinense de Municípios – FECAM, nos termos do disposto no seu Estatuto Social, aprovado em 08 de agosto de 2018 e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO ABERTO nº 01/2018**, destinado à contratação de **ASSESSOR TÉCNICO(A) JURÍDICO com Nível Superior Completo em Direito e registro válido na OAB**, conforme ANEXO, para o exercício de atividades vinculadas ao Apoio Técnico e Assessoria às Associações de Municípios e Municípios Catarinenses. Este processo seletivo reger-se-á observadas às seguintes disposições:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1- O Processo Seletivo será executado pela FECAM, por meio de uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme disposto no item 8.1 deste Edital.
- 1.2- O Processo Seletivo consistirá de 04 (quatro) etapas, sendo 02 (duas) eliminatórias e 02 (duas) classificatórias.
- 1.3- O Processo Seletivo visa o recrutamento de 01 (um) Assessor Técnico Jurídico - Nível Superior Completo em Direito e com registro válido na OAB, por um período de 40 (quarenta) horas semanais;
- 1.4- O cumprimento da carga horária pode ser organizado, conforme o plano de trabalho da FECAM, (disponível em <https://www.fecam.org.br/cms/pagina/ver/codMapaItem/117401>), bem como as demandas dos Municípios e das Associações de Municípios.
- 1.5- O contrato será regido pela CLT.
- 1.6- O Processo Seletivo será com contrato por tempo indeterminado.
- 1.7- O candidato aprovado será contratado de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital, e de acordo com a ordem de classificação, podendo a ordem de classificação ser utilizada para contratações ou substituições no período até o ano de 2020.
- 1.8- Resta expressamente vedada a inscrição de colaborador que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público eletivo pertencente ao Poder Executivo de município associado à FECAM.
- 1.9- É proibida a contratação de colaboradores para satisfazer o interesse e as demandas de um único município associado, assim como para a substituição de pessoal de qualquer órgão público, de qualquer ente da Federação e esfera de Poder.

2 – DAS VAGAS:

- 2.1- Será oferecida **01 (uma) vaga**, conforme especificado na tabela de referência do **Anexo**.
- 2.2- O salário, a carga horária e os requisitos mínimos do profissional estão especificados no **Anexo**.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1- As inscrições estarão abertas, para a função, de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2018, no horário compreendido entre 9h às 12h e das 13h às 17h na FECAM, situada à Rua General Liberato Bittencourt, 1885 - Sl 1310, Canto - Florianópolis – SC, CEP: 88070 - 800.

3.2- A inscrição será realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a), e admite-se inscrição por procuração pública ou particular, essa com poderes específicos e firma reconhecida.

3.3- Não serão aceitas inscrições por correspondência ou via eletrônica.

3.4- A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital. Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.5- São condições para a inscrição:

a) Ter disponibilidade de no mínimo 40h (quarenta horas) semanais de trabalho para o cargo de assessor técnico jurídico, em conformidade com o regulamento interno da FECAM.

b) Nível Superior Completo em Direito e registro válido na OAB.

c) Ter experiência de no mínimo 02 (dois) anos na área de direito público.

d) Preencher e assinar a ficha de inscrição que estará disponível no site da instituição.

e) Ter disponibilidade para viagens.

3.6- São documentos necessários para o ato de inscrição:

a) Cédula de identidade e CPF;

b) Inscrição válida na OAB;

c) Comprovante de residência;

d) Uma foto 3x4 (recente);

e) Diploma ou certificado de conclusão de graduação em DIREITO (cópia);

f) Apresentar em envelope lacrado e identificado com currículo atualizado (cópias dos respectivos certificados de escolaridade e experiências profissionais citadas);

I- As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

II- Após a data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

3.7 - No ato da inscrição os candidatos deverão:

a) Preencher a ficha de inscrição;

b) Apresentar todos os documentos constantes no item 3.6 deste Edital.

3.8. O não comparecimento do candidato à qualquer fase do processo seletivo, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

4.1- O candidato é o único exclusivo responsável por buscar e manter-se atualizado sobre alterações deste comunicado e informações referentes à data, horário, e local de realização das fases, que serão divulgadas somente no site da FECAM, em *banner* próprio, não tendo a FECAM a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações referentes ao processo Seletivo.

4.2 - O Processo Seletivo consistirá em 04 (quatro) etapas:

- 1ª) análise curricular com prova de títulos;
- 2ª) prova de conhecimento técnico;
- 3ª) teste organizacional e entrevista presencial de seleção por competências, e por fim,
- 4ª) entrevista final com Presidente e Diretoria da instituição com base nos resultados das demais fases do processo seletivo.

4.2.1- Da 1ª Fase – Eliminatória:

- a) Encerrado o prazo para recebimento da documentação conforme item 3.1, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo procederá a primeira fase, de análise curricular com provas de títulos, onde será verificado os requisitos mínimos do profissional e checagem de referências profissionais, sendo eliminados os candidatos que não tiverem os requisitos mínimos de formação e experiência;
- b) Nesta etapa será realizada a análise de currículo com prova de títulos, conforme segue:

A) Formação - apresentar e pontuar apenas 1 (um) título:

- Especialização (2 pontos por especialização, limitado até 3 eventos);
- Mestrado (3 pontos por mestrado, limitado a dois eventos)

B) Atuação

- Atuação direta em instituições municipais e/ou municipalistas (2 pontos por Instituição);
- Participação como conferencista (ministrante) em Cursos de curta e longa duração, relacionados com temas afetos a gestão municipal na área de direito tributário e administrativo (0,20 pontos por curso);
- Participação na organização, como conferencista, em eventos municipalistas que envolvam temas afetos ao direito tributário e administrativo (0,30 pontos por evento);
- Participação em Colegiados Técnicos afetos a Gestão Municipal, mediante declaração de responsável pelo referido (0,10 pontos).

C) Produção de documentos no Campo do Direito Público

- Cartilhas (1 ponto por cada cartilha),
- Notas técnicas (1, ponto por nota técnica),

- Artigos científicos (1,50 ponto por estudo publicado, limitado a três artigos),
- c) Na análise curricular serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos em entidades homologadas pelo MEC, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências da atividade e será procedida a checagem de referências profissionais através dos contatos profissionais fornecidos pelos candidatos. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo se reserva ao direito de contatar os empregadores anteriores do candidato para checagem das informações profissionais.
- d) Aos candidatos aprovados nesta fase será agendada a prova de conhecimento técnico que será preparada pela FECAM, por intermédio da Comissão Responsável e uso de apoio externo, se necessário.

4.2.2 - Da 2ª Fase - – Eliminatória

- a) Esta segunda fase é de prova de conhecimento técnico, onde os candidatos deverão comparecer na sede da instituição, no dia e hora previamente marcada, e serão submetidos à Prova Objetiva seletiva ou de múltipla escolha, consistente em 20(vinte) questões. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem mais de 50% de acertos na prova.
- b) A avaliação terá a duração máxima de 03(três horas);
- c) Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza ligados, bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento destas instruções implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
- d) A prova abrangerá os conteúdos que seguem:

1) **Constituição Federal de 1988** – Constituição: conceito, objeto e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos e deveres individuais e coletivos. Dos direitos políticos. Dos partidos políticos. Da organização do Estado. Da organização político-administrativa. Da União. Dos estados federados. Dos Municípios. Da intervenção do Estado no Município. Da administração pública. Disposições gerais. Dos servidores públicos. Da organização dos poderes no Estado. Do poder legislativo. Do processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Tribunal de Contas da União. Do Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do presidente da República. Do Poder Judiciário. Dos tribunais superiores. Do Supremo Tribunal Federal. Dos tribunais e juízes eleitorais. Das funções essenciais à justiça. Do

Ministério Público e da defensoria. Do controle da constitucionalidade: sistemas. Ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade. O controle de constitucionalidade das leis municipais. Do sistema tributário nacional. Dos princípios gerais. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Da repartição das receitas tributárias. Crimes de responsabilidade (Lei n° 1.079, de 1950; Decreto-lei n° 201, de 1967; Lei n° 7.106, de 1983). Relações entre os Poderes Executivo e Legislativo. Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão. Exame *in abstractu* da

constitucionalidade de proposições legislativas: pressupostos constitucionais, legais e regimentais para sua tramitação. A ordem econômica e social na Constituição. Intervenção no domínio econômico. Monopólio. Concessão de serviço público. Das Forças Armadas e da Segurança Pública;

2) **Direito Administrativo:** Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. Anulação e revogação. Prescrição. Improbidade administrativa. Lei n.º 8.429, de 1992. Administração pública. Controles administrativo, legislativo e judiciário. Domínio público. Bens públicos: classificação, administração e utilização. Proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. Contratos de concessão de serviços públicos. Parcerias público-privadas: conceitos, princípios e situações práticas, Agentes administrativos. Investidura e exercício da função pública. Direitos e deveres dos servidores públicos: regimes jurídicos. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração. Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Princípios básicos da administração. Responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano. Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder: sanções penais e civis. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Agências reguladoras. Processo Administrativo: Normas Básicas no âmbito da Administração Federal (Lei n.º 9.784/99). Manuais do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina. Compêndio de Consultas, Deliberações, Súmulas e Julgados. Enunciados, deliberações, súmulas e jurisprudências dos Tribunais: TJSC, TRF 4ª Região, STJ e STF.

3) **Direito Civil e Direito Processual Civil:** Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional;

modificação e conflito; conexão e continência. Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção. Pressupostos processuais; tipos de procedimento. Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição, das penalidades (pelo descumprimento). Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do Juiz; do Ministério Público, dos serventuários da justiça, do oficial de justiça: funções, deveres e responsabilidades. Do intercâmbio processual: da citação, da intimação e da notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). Das cartas: precatória, de ordem e rogatória. Capacidade processual. Suspeição e impedimento. Das nulidades. Da competência interna: territorial, funcional e em razão da matéria. Das modificações da competência. Das provas: noções fundamentais e espécies. Testemunhas e peritos: incapacidade, impedimento e suspeição. Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo. Dos despachos, das decisões e das sentenças: conceitos e requisitos. Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. Do mandado de segurança, individual e coletivo. Da ação civil pública e ação popular. Dos recursos: noções fundamentais, fundamentos e pressupostos de admissibilidade, do agravo de instrumento e dos embargos de declaração. Execução Fiscal: da execução de multa eleitoral, competência, procedimento. Prisão Civil. Enunciados, deliberações, súmulas e jurisprudências dos Tribunais: TJSC, TRF 4ª Região, STJ e STF. Direito Civil: Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. Lei de introdução ao Código Civil. Das pessoas naturais e jurídicas: Personalidade; Capacidade; direitos de personalidade. Domicílio civil. Dos bens (classificação adotada pelo Código Civil). Fatos e atos jurídicos (modalidades, validade e defeitos). Dos atos ilícitos. Dos prazos de prescrição e decadência. Da responsabilidade civil: noções gerais. Registros Públicos. Enunciados, deliberações, súmulas e jurisprudências dos Tribunais: TJSC, TRF 4ª Região, STJ e STF.

4) **Direito Penal:** Da aplicação da Lei Penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; culpabilidade; superveniência de causa independente. Crime: crime consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. Erro de tipo: erro de proibição; erro sobre a pessoa; coação irresistível e obediência hierárquica; causas excludentes da ilicitude. Da imputabilidade penal: do concurso de pessoas; do concurso de crimes. Das penas: espécies; cominação; aplicação; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; efeitos da condenação e da reabilitação; das medidas de segurança. Da ação penal pública e privada: da extinção da punibilidade; da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, das penas alternativas (Lei n.º 9.714/98), dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução.

Dos crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes de imprensa. Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898/65). Crimes contra as finanças públicas. Enunciados, deliberações, súmulas e jurisprudências dos Tribunais: TJSC, TRF 4ª Região, STJ e STF.

5) **Direito tributário:** Competência Tributária. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Denúncia Espontânea. Crédito Tributário. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário: modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Cobrança judicial da Dívida Ativa - Lei nº 6.830/1980; Lei Complementar 116/2003. SIMPLES NACIONAL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Resolução CGSN nº. 94, de 29 de novembro de 2011 e suas alterações; e Resolução CGSN nº. 127, de 05 de maio de 2016.

6) **Direito Municipal e Legislação Extravagante:** Organização municipal brasileira: O Município na Constituição de 1988; Autonomia municipal. Intervenção do Estado no Município. Município: governo, competência e responsabilidade. Finanças municipais: tributos e outras receitas municipais. Orçamento. Bens municipais: conceito e classificação. Administração. Uso. Aquisição e alienação. Serviços e obras municipais: serviços públicos, obras públicas e formas e meios de execução. Enunciados, deliberações, súmulas e jurisprudências dos Tribunais: Tribunal de Contas Catarinense, TJSC, TRF 4ª Região, STJ e STF. Notas técnicas e Enunciados do Ministério Público Catarinense.

- e) Após o resultado das 1ª e 2ª Etapas, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo procederá a análise do teste organizacional e da entrevista presencial de seleção por competências (3ª Etapa), conforme data, horário e local a ser publicado no portal da FECAM.

4.2.3 – Da 3ª FASE – CLASSIFICATÓRIA

- a) A terceira fase será classificatória com duração mínima de 2 (duas) horas, com a montagem de ranking a partir de notas médias concedidas pelos entrevistadores/avaliadores de 0 (zero) a 10 (dez) e consistirá na aplicação de teste organizacional, entrevista individual por competências e redação de carta de intenções.
- b) O teste organizacional consiste na aplicação da Escala dos Pilares de Resiliência – EPR, o qual é ferramenta utilizada para seleção de candidatos no mercado organizacional.
- c) A entrevista individual por competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas pelo cargo e as apresentadas pelo candidato, e consiste num questionamento, a partir da narrativa da vivência profissional do candidato, baseado nas competências exigidas para a vaga conforme subitem “d”. E por fim será solicitado ao candidato que redija uma carta de intenções.
- d) Serão pontuadas as competências conforme atendimento aos critérios descritos abaixo:

VAGA	COMPETÊNCIAS	NOTA MÁXIMA
Assessor técnico jurídico	Agilidade/Estratégica	2
	Comunicação/Assertividade	2
	Gestão de conflitos	2
	Sociabilidade	2
	Decisão	2
	TOTAL	10

- f) A entrevista será realizada por profissional especialista na área de psicologia, que selecionará, dentro do termo de referência com perfil e especificidades elencadas pela instituição para as respectivas funções, qualificado.
- g) Na fase 3 e 4, A FECAM se reserva ao direito de utilizar questionários técnicos e ou ferramentas tecnológicas para auxiliar na identificação do perfil profissional dos candidatos, visando a identificação de competências profissionais e seu devido alinhamento com os objetivos da instituição.
- h) O resultado da entrevista presencial poderá ser composto com as informações obtidas pela eventual utilização de testes de gestão de competência profissional (questionários próprios).
- i) Será confeccionada média destas 3(três) fases e compilado um ranking com três candidatos. Os candidatos classificados serão notificados através de e-mail da Comissão Organizadora do Processo Seletivo informando acerca da data, horário e local para realização da próxima e última fase, de entrevista final.

4.2.4- Da 4ª Fase – CLASSIFICATORIA:

- a) Esta é a fase da entrevista final, realizada com participação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e da diretoria da FECAM. A listagem classificatória dos candidatos e a documentação das etapas realizadas serão submetidos à convalidação do Presidente da instituição, após apresentação de todo o processo seletivo pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- b) Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.
- c) Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- 1º) maior tempo de atuação municipal;
 - 2º) maior titulação;

5- DOS RESULTADOS:

- 5.1- O resultado da 1ª etapa será divulgado no dia 14 de dezembro de 2018 no site da FECAM (<http://www.fecam.org.br>), e afixado na Sede da FECAM.
- 5.2- O resultado da 2ª etapa será divulgado no dia 21 de dezembro de 2018 no site da FECAM (<http://www.fecam.org.br>), e afixado na Sede da FECAM.
- 5.3- O resultado da 3ª etapa será divulgado no dia 25 de janeiro de 2019 no site da FECAM (<http://www.fecam.org.br>), e afixado na Sede da FECAM.
- 5.4 -O resultado final será divulgado no dia 8 de fevereiro de 2019 no site da FECAM (<http://www.fecam.org.br>), e afixado na Sede da FECAM.

6- DO RECURSO:

- 6.1 – Será admitido recurso da 2ª etapa;
- 6.2- O recurso da 2ª etapa será de 02 (dois) dias úteis.
- 6.3 – Os recursos deverão conter o nome do candidato Recorrente, o número de inscrição, o endereço completo, telefone, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido a Comissão Organizadora, instalada na FECAM, no mesmo local das inscrições.
- 6.4- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo decidirá sobre este no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.5- Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente;
- 6.6- Findo o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7- DA CONVOCAÇÃO:

- 7.1- O candidato aprovado no processo seletivo será convocado em até 60 (sessenta dias) da divulgação do resultado da 4ª fase.
- 7.2- O candidato será convocado, sendo respeitada a ordem de classificação, podendo, no futuro, a FECAM utilizar os demais classificados para outras contratações, se convier à instituição.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- O Processo Seletivo será executado pela FECAM, por meio de uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo formada pela coordenadora da área de assistência jurídica da FECAM, por 02 técnicos da área jurídica das associações de municípios – preferencialmente advogados - e 02 Prefeitos representantes da Diretoria da FECAM ou secretários executivos das associações de municípios, nomeados em resolução própria.

8.2- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste **Edital**, bem como o regulamento interno da instituição sobre as regras de trabalho, disposto no site da instituição em <https://www.fecam.org.br/cms/diretorio/index/codMapaItem/117341>, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.

8.3- O presente processo seletivo não terá reserva de vaga para pessoas com deficiência –PCD's, que se enquadrarem nas disposições do Decreto n. 3.298/99 e/ou Lei nº 8.213/91, visto que o número de empregados, bem como a aplicação do percentual do total das vagas resulta em valor fracionário menor que uma unidade, o que determina que essa reserva não seja feita.

8.4- A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato como empregado na FECAM, sendo que fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FECAM.

8.5- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará em sua desistência do processo seletivo.

8.6- O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone e e-mail para contato, comunicando previamente qualquer alteração à FECAM, não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não for possível contatá-lo.

8.7- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.8- Todos os custos referentes a deslocamento e outras despesas para a realização do processo seletivo serão de responsabilidade do próprio candidato, não tendo a FECAM nenhuma obrigatoriedade em realizar ressarcimento.

8.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 27 de novembro de 2018.



SISI BLIND

Presidente da FECAM

Anexo 1 - Tabela de referência

Nº de Vagas	Cargos	Atribuições	Requisitos Mínimos do Profissional	Carga Horária Semanal	Salário Bruto Mensal (R\$)
01	Assessor Técnico Jurídico	<p>*Pautar, apresentar e defender as pautas municipalistas em sintonia com o entendimento da Direção da FECAM, conforme os resultados esperados para o EIXO 5 – Suporte às atividades da FECAM do PCS;</p> <p>*Assessorar os Municípios catarinenses no tocante às matérias e áreas nas 3 esferas governamentais: EIXO 1 – Força Política e Institucional e Fortalecimento do Sistema FECAM; EIXO 2 – Cidades Inteligentes e Gestão Eficiente; EIXO 3 - Políticas Públicas e EIXO 4 – Desenvolvimento Econômico sustentável;</p> <p>*Assessorar a Diretoria da FECAM no tocante às Políticas Públicas;</p> <p>*Assessorar as demais áreas técnicas da FECAM no tocante a esfera jurídica;</p> <p>*Coordenar Grupos de Trabalho da área jurídica, vinculados a Fecam;</p> <p>* Efetuar o controle da legalidade, a defesa da administração municipal, do interesse público e também dos direitos constitucionais.</p> <p>* Representar judicial e extrajudicialmente os municípios em nome da FECAM, cuidando do planejamento, coordenação, controle e execução das atividades jurídicas de interesse das cidades.</p> <p>* Propor, organizar e executar de forma descentralizada, em conjunto com as áreas competentes da FECAM, eventos, cursos, rodas de conhecimento e outras formas de promoção de orientações jurídicas junto aos Municípios catarinenses;</p>	<p>*Formação superior em Direito e inscrição na OAB, bem como experiência em direito tributário e administrativo;</p> <p>* Ter, preferencialmente, especialização, mestrado e/ ou doutorado na área de direito administrativo ou tributário;</p> <p>* Conhecer o movimento municipalista, sua organização estadual, regional e nacional;</p> <p>* Possuir conhecimentos de fluxos, produção e análise de Projetos de Lei;</p> <p>* Dominar as principais legislações (leis, decretos, portarias, resoluções, normas operativas) da organização, regulamentação da área tributária municipal e administrativa municipal;</p> <p>* Ter noções de orçamento público municipal e seus fluxos;</p> <p>*Ter conhecimento e familiaridade operativa com sistemas de cadastro, informação, bibliotecas virtuais no âmbito municipal tributário;</p>	40	<p>R\$ 4.800,00*</p> <p>+ Vale transporte</p> <p>+ Vale alimentação de R\$820,00</p> <p>*Conforme as Normas internas da instituição, Art. 2º, §3º: A remuneração do colaborador em período de experiência será 12% menor que a faixa salarial correspondente ao cargo efetivo para fins de enquadramento do Plano de Cargos e Salários atualmente vigente na instituição.</p>

		<p>*Representar a FECAM nas reuniões institucionais das quais a Entidade participa;</p> <p>*Promover articulações com entidades do Tribunal de Justiça, Ministério Público e Tribunal de Contas, nos âmbitos federais, estaduais e municipais;</p> <p>*Orientar as Associações de Municípios e Municípios em relação a assuntos relativos às Políticas Públicas, no âmbito Federal e Estadual via e-mail, ofícios, telefone e notas técnicas, grupos de <i>whatsapp</i>;</p> <p>*Propor e elaborar estudos na área de direito tributário e administrativo - em formato de Notas Técnicas, cartilhas, manuais, folders e outras formas de organização textual com o objetivo de ofertar assessoramento às demandas dos Municípios catarinenses e a Direção da Fecam;</p>			
--	--	---	--	--	--